



## **IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

A Escola Municipal Ayrton Senna, da cidade de Itapoá, estado de Santa Catarina, foi criada pelo decreto nº 072 de 12/06/2001 e parecer do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº -----/-----.

Seu regimento escolar foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) parecer nº -----/-----.

A EMEF “Ayrton Senna” está localizada na comunidade de Itapema do Norte, no município de Itapoá. Iniciou suas atividades educacionais no ano de 2002 em casa alugada provisoriamente com o objetivo de atender a clientela das proximidades até que fosse construído o prédio próprio para o funcionamento da mesma.

A comunidade do Samambaial realizou uma eleição para a escolha do patrono da escola tendo como mais votados entre muitas opções “Monteiro Lobato” e “Ayrton Senna”. Sendo assim, como a comunidade era muito grande tanto no aspecto territorial quanto no aspecto demográfico optou por Monteiro Lobato para a escola do Samambaial e Ayrton Senna para a escola de Itapema do Norte.

## **PATRONO DA ESCOLA**

A escola possui uma pasta com informações sobre a vida e trajetória do esportista Ayrton Senna para consulta.

## **FINALIDADES E OBJETIVOS**

Conforme Lei no 9.394/96 a LDB que estabelece as Leis de Diretrizes Básicas da Educação tem por finalidade assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A Escola Municipal Ayrton Senna oferece a comunidade o Ensino Fundamental com duração de nove anos, iniciando-se aos seis anos de idade e término aos quatorze anos de idade, tendo por objetivo a formação básica da criança ou do adolescente mediante:

I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social

## **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICO**

A Proposta Pedagógica é fundamental para a escola por ser o elemento norteador da organização do seu trabalho, visando o sucesso na aprendizagem dos alunos, sendo finalidade maior da escola como instituição social. É um instrumento de organização de cunho teórico e de aplicação da prática pedagógica, tendo por base os princípios filosóficos adotados.

A construção da Proposta Pedagógica não é apenas uma obrigação legal a que a escola deve atender, mas uma conquista que revela o seu poder de organização, buscando cada vez mais autonomia em suas decisões. Autonomia essa que se faz presente na elaboração coletiva de cada etapa, desde o diagnóstico da comunidade em que a escola está inserida, suas características e peculiaridades e assim definindo metas e ações que venham atender suas necessidades.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 9.394/96, a conquista dessa autonomia é importante, pois não só reconhece os estabelecimentos de ensino como espaço legítimo para elaboração da sua Proposta Pedagógica, como também assegura a participação dos profissionais da educação no desenvolvimento dessa tarefa.

### **PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E EDUCACIONAIS**

O ensino na Escola Municipal de Ensino Fundamental será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;

A Escola Ayrton Senna atenderá ainda o disposto na Constituição Federal e Estadual, na Lei 034/01 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação e seu órgão normatizador, Resolução 01/08 CME que estabelece diretrizes para a Avaliação no âmbito das Escolas

Municipais, a Lei 075/01 que dispõe sobre o plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei 076/01 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do Estatuto da Criança e do Adolescente. A Nossa prática será pautada na visão de que há uma infinidade de formas de viver, de pensar e de agir, além de diferentes interesses e ritmos individuais, visando sempre à inclusão de toda a comunidade escolar no processo educativo.

## **FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA**

A escola centrada no pleno desenvolvimento do educando precisa estar buscando maneiras de fazer deste processo educativo algo prazeroso, desafiador, oportunizando ao educando o conhecimento científico de maneira que possa reconhecê-los e fazer uso deles na escola e além da escola. Que os principais elementos deste processo: professores, alunos, equipe pedagógica e comunidade (família), procurem compreender a real função social da escola onde o aluno encontre motivos para estar ali e participar de maneira ativa, dinâmica, construindo seu aprendizado, pois, uma sociedade só é de fato democrática quando os cidadãos que dela fazem parte são em primeiro lugar alfabetizados, reflexivos, com condições reais de exercerem sua participação e cidadania, conhecedores de seus direitos e deveres; e o caminho a ser seguido para chegar a esse patamar é um processo educativo verdadeiramente funcional.

## **VISÃO DE HOMEM**

Entendemos o homem como sujeito natural e social, que age na natureza transformando-a de acordo com suas necessidades e além delas, sendo nossa intenção desenvolver no educando a sua capacidade de interagir de maneira crítica e consciente com seu meio natural e social.

Nosso grande desafio é contribuir para que o sujeito possa enfrentar realidades cada vez mais complexas propondo soluções criativas em favor da solidariedade humana e do equilíbrio ambiental.

## CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE E DE MUNDO.

Sociedade é um espaço de interação humana, no qual se reflete a maneira de ser, de agir e pensar de um povo.

Portanto as experiências vividas pelo sujeito, somada ao processo de educação a qual o indivíduo é submetido determinam o principal papel na sua maneira de ver o mundo.

Sendo assim, nossa escola deve primar pela solidariedade humana, justiça, igualdade de direitos e liberdade de expressão, pensando no bem estar de todos e não apenas em si mesmo.

## VISÃO DE EDUCAÇÃO

Ao se tratar de educação, historicamente as escolas se preocuparam mais em desenvolver duas habilidades que são aprender a conhecer e aprender a fazer. Porém, uma educação voltada para o pleno desenvolvimento, é preciso que a instituição escolar priorize também o aprender a conviver e o aprender a ser, para que a escola possa desenvolver políticas educacionais voltadas para a realização plena do ser humano, alcançada pela convivência e ação concreta, embasadas no conhecimento com qualidade.

Todavia, sobre esses elementos de sustentação ou pilares, é que se pretende criar espaços para a construção coletiva da Proposta Pedagógica possibilitando assim, a estruturação do currículo, práxis e metas abrangentes e específicas da unidade escolar.

**APRENDER A CONHECER:** supõe aprender a aprender, exercitando os processos e habilidades cognitivas: atenção, memória e pensamento mais complexo (comparação, análise, argumentação, avaliação e crítica)

**APRENDER A FAZER:** não basta adquirir conhecimentos, mas competências que tornem o indivíduo apto a lidar com variadas situações e a lidar com o coletivo.

**APRENDER A CONVIVER:** é aprender a conhecer as potencialidades de si mesma, e a do outro, respeitando as limitações e superações no individual e no coletivo.

**APRENDER A SER:** significa desenvolver-se como pessoa plena, espírito e corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, capacidade de se comunicar, a elaborar pensamentos autônomos e críticos e a formular seus próprios juízos de valor.

É com base nesses quatro pilares que pretendemos manter um diálogo de conhecimento com a comunidade escolar e local, buscando oportunizar aos atores deste cenário possibilidades concretas e significativas de democratização do ensino e da aprendizagem que sustentem o pleno desenvolvimento do educando.

## **VISÃO DE EDUCADOR**

O papel explícito do educador é o de interferir de forma intencional e planejada na apropriação e na (re)elaboração de conhecimentos provocando avanços no processo de aprendizagem que não aconteceriam espontaneamente.

Queremos ser educadores que proporcionem pensamentos críticos, inovadores e atuantes no processo ensino–aprendizagem, procurando sempre respeitar a individualidade e conceitos pré–estabelecidos.

## **MÉTODOS E TÉCNICAS**

O trabalho pedagógico da unidade escolar será pautado na Proposta Curricular (2007) do Município de Itapoá. Documento este construído coletivamente pelos professores da Rede Municipal com o objetivo de tecer as diretrizes básicas que nortearão as unidades escolares no que diz respeito aos métodos e conteúdos mínimos a serem trabalhados em cada unidade escolar, que deverá levar em consideração no seu P.P. a comunidade local com suas características culturais, sociais e intelectuais.

Cabe ao educador cuidar para que o aluno vivencie situações nas quais possa operar mentalmente, construindo o conhecimento.

Nessa concepção, a metodologia é pautada na constante interatividade entre professor, aluno e conhecimento.

Nas fases iniciais de estudo o educador tem uma postura mediadora, orientadora, levando paulatinamente o aluno a se envolver ativamente nas atividades propostas,

construindo sua autonomia no decorrer do processo, tendo o professor como peça fundamental através de seu planejamento focado nos diferentes saberes pertinentes ao pleno desenvolvimento do educando.

Nessa perspectiva, o professor é pesquisador de sua prática e da teoria de ensino e de aprendizagem que a sustenta, sistematiza e registra opiniões, propõe situações problemas e desafios, dialoga permanentemente, desencadeia reflexões, contextualizam vivências e conhecimentos, fato importantes para redimensionar significativamente uma ação docente crítico-reflexivo.

O processo de aprendizagem depende do sujeito da aprendizagem, sabendo que as reações deste ao processo representam uma adaptação de todo seu sistema nervoso, parcialmente estruturada pela sua história de vida, de suas relações emocionais e suas vivências.

Assim sendo, os recursos pedagógicos podem facilitar a interação, mas não garantem melhor aprendizagem. E isto porque informação não é conhecimento, pois toda informação para se tornar conhecimento, precisa ser contextualizada pelo sujeito da aprendizagem, o qual irá lhe atribuir sentido.

## **CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM**

-A concepção SÓCIO-HISTÓRICA (histórico-cultural ou sociointeracionista) procura compreender como as interações sociais agem na formação das funções psicológicas superiores, sem considerá-las uma determinação biológica, mas o resultado de um processo histórico e social.

Na interação social existem, pelo menos dois níveis de desenvolvimento identificado por Vygotsky: um real, já adquirido ou formado, que determina o que a criança já é capaz de fazer por si própria, e um potencial cuja capacidade é de aprender com o outro.

Partindo deste pressuposto, há diferença na formação do que, habitualmente, se chama de inteligência entre uma criança que vive em um meio social intelectualmente desfavorável. Assim, a capacidade de acompanhar as atividades escolares deixa de ser vista como uma determinação da natureza ou do esforço pessoal, mas sim como uma determinação social.

A partir da teoria sócio-interacionista percebemos a aprendizagem enfatizando a construção do conhecimento como uma interação mediada por várias relações, ou seja, o conhecimento não está sendo visto como uma ação do sujeito sobre a realidade e sim pela mediação feita por outros sujeitos.

***Elaborar um projeto de docência considerando esse pressuposto implica reconhecer os conhecimentos e as vivências dos alunos como ponto de partida (Paulo Freire), bem como, mediar conhecimentos científicos para a recriação de significados e linguagens.***

## **PLANEJAMENTO**

O planejamento é um processo que exige organização, sistematização, previsão, decisão e outros aspectos na pretensão de garantir a eficiência e eficácia de uma ação. O processo de planejamento está inserido em vários setores da vida social: planejamento urbano, planejamento econômico, planejamento habitacional, planejamento familiar, entre outros.

Do ponto de vista educacional, o planejamento é um ato político-pedagógico porque revela intenções e a intencionalidade, expõe o que se deseja realizar e o que se pretende atingir em um espaço de tempo pré determinado, onde o professor necessita planejar, refletir sobre sua ação, pensar sobre o que faz, antes, durante e depois. É considerar que o planejamento do ensino significa, sobretudo, pensar a ação docente refletindo sobre os objetivos, os conteúdos, os procedimentos metodológicos, a avaliação do aluno e do professor.

As fases, os passos, as etapas, as escolhas de um modelo de planejamento implicam em situações diversificadas, que estão presentes durante o acontecer em sala de aula, num processo de idas e vindas. Contudo, indica-se a realização de um diagnóstico inicial permitindoesse contexto didático pedagógico: averiguar a quantidade de alunos, os novos desafios impostos pela sociedade, as condições físicas externas e de sala da instituição, os recursos didáticos disponíveis, as possíveis estratégias de inovação, as expectativas do aluno, o nível intelectual, as condições socioeconômicas (retrato sócio-cultural do aluno) e a cultura institucional da comunidade (família).

Desta forma a Proposta Curricular do Município (2007) prevê os conteúdos mínimos de cada ano/série que deverão ser ministrados no decorrer do ano letivo. Porém caberá a unidade escolar a cada início de ano ou quando julgar necessário realizar o planejamento anual, bimestral ou mensal para rever os blocos de conteúdos com seus sub temas, conforme o perfil dos alunos de cada série/ano.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação é vista como referência para o diagnóstico constante do (re)planejamento de sua ação docente permitindo que a mesma esteja em constante processo de construção. A avaliação é voltada não somente para o produto, em especial para o processo.

*O professor mediador planeja sempre suas atividades. Considera a relação entre o conhecimento do aluno mediada pelo conhecimento científico, para ampliá-los e (re)elaborá-los.*

## **INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Ao início de cada ano letivo será realizado atividades diagnósticas para a verificação do nível de aprendizagem da turma e de cada aluno. No processo de alfabetização compreendido principalmente do primeiro ao segundo ano, caberá ao professor regente realizar atividades específicas para tabulação dos níveis de aprendizagem de cada aluno, devendo ser entregues para supervisora a cada fim de mês conforme planilhas em anexo. Aos professores do terceiro ao quinto ano caberá a aplicação dos diagnósticos de escrita para tabulação das expectativas ortográficas determinadas para cada série, sendo entregues também ao final de cada mês. Para os anos finais em língua portuguesa e matemática será aplicado diagnóstico de escrita ????

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO 1º E 2º ANO.

A avaliação deverá ser registrada em fichas de desempenho do aluno de forma descritiva, contendo o conhecimento prévio do aluno, e salientando os conhecimentos adquiridos, **propondo os conteúdos necessários para os Coordenadores das dificuldades apresentadas**, evitando descrever situações comportamentais, priorizando o saber adquirido durante o bimestre.

Porém para melhor acompanhamento do educador durante o processo de ensino, deverá ser preenchida uma ficha de acompanhamento, que possibilitará ao professor mapear o processo de aprendizagem do aluno, contribuindo para descrição mais precisa e adequada a cada aluno, pois a avaliação é individual, cabendo ter características específicas do aluno em questão.

- Inicie seu relatório com uma breve apresentação dos conteúdos trabalhados no período, e o conhecimento prévio que o aluno possui.
- Ressalte aspectos positivos do aluno;
- Tenha cuidado com os termos empregados. Lembre-se que este relatório substitui o boletim, portanto, será encaminhado à família

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS ALUNOS DO 3º AO 9º ANO

Conforme Anexo da Resolução: 01/2008 e 02/2008

Mínimo desejável, nas disciplinas de **LínguaPortuguês, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes e Educação Física.**

1. Uma avaliação mensal individual (prova) sem consulta
2. Um trabalho bimestral em dupla ou equipe
3. Um trabalho individual bimestral em sala com acompanhamento do educador  
Artes e Educação Física - trabalhos práticos

Nas disciplinas de **Inglês, Ensino Religioso**, fica disposto da seguinte forma:

1. Uma avaliação oral ou escrita mensal;
2. Uma avaliação prática, individual ou em equipe bimestral;
3. Um trabalho individual ou em equipe bimestral.

Os alunos do Ensino Fundamental do **3º ao 5º** ano nas disciplinas de **Ensino Religioso** farão no mínimo uma dessas atividades avaliativas por bimestre.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DE DIÁRIOS**

- Faça chamadas diariamente e utilize a última coluna para lançar o total de faltas;
- Preencha o campo de aulas dadas e aulas previstas;
- As notas variam de um a dez, sendo vedado registro de zero nos diários;
- Na falta de entrega de trabalhos deixa-se em branco e divide-se as notas pela quantidade total de atividades realizadas no bimestre;
- Ao final de cada bimestre o educador atribuirá a média através de cálculo aritmético simples sendo registrado nos diários números inteiros e décimos, podendo o educador acrescentar o valor de 0,1 até 1,0 ponto, observando o arredondamento dos décimos que podem ser apenas para cima, por exemplo: 4,23 4,3 ;
- O aluno que tiver o rendimento inferior a sessenta por cento (6,0) durante o bimestre nas atividades avaliativas, terá por direito participar da recuperação paralela de conteúdos, para então ser aplicada nova atividade avaliativa.
- O aluno que atingir a média final 5,0 será aprovado

### **CONTEÚDOS MINISTRADOS**

- Registre somente o conteúdo ministrado;
- No campo Recuperação de Aprendizagem, registre as datas e os instrumentos de avaliações paralelas; Deverá ser preenchido no **EVN** (Conteúdo do professor)
- No campo observações, registre fatos sobre conteúdos ou recuperações paralela. Registro sobre comportamento ou indisciplina no sistema **EVN** no campo ocorrência, junto aos coordenadores da escola.

### **OBSERVAÇÕES A SEREM LEMBRADAS**

- O diário deve ser entregue no dia do conselho de classe;
- Não é permitido rasuras ou errores, faça observações com asteriscos;
- Inutilize os campos ou espaços em branco com traços diagonais feitos com régua;
- Utilize canetas na cor preta ou azul;
- Date e assine o campo do professor;
- Data limite para entrega desse documento: Conselho de Classe Geral

## **RECUPERAÇÃO PARALELA**

Entende-se por recuperação paralela de estudos o processo didático pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem que possibilitem ao aluno condições para compreender e assimilar os conteúdos que não foram compreendidos durante o processo de ensino e aprendizagem.

A recuperação paralela acontecerá sempre que o aluno não compreender sessenta por cento dos conteúdos estudados, cabendo ao educador fazer o levantamento das possíveis causas do não aproveitamento do educando e explicar os conteúdos novamente utilizando estratégias diferenciadas, com o intuito de superar as dificuldades encontradas.

## **CONSELHO DE CLASSE**

O conselho de classe é o órgão que tem por finalidade discutir e avaliar os aspectos pedagógicos e disciplinares do aluno, bem como as atividades docentes, possibilitando assim o replanejamento dinâmico, tornando mais eficiente o processo de ensino e aprendizagem.

É obrigatório o comparecimento de todos os professores às reuniões do Conselho de Classe, ficando passíveis de penalidades nos termos do regimento, quando não apresentarem motivo justo comprovado.

### **O CONSELHO DE CLASSE SERÁ COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA:**

- Pela direção do estabelecimento;
- Pelos especialistas em exercício na escola;

- Professores de turma;
- O coordenador do Conselho de Classe será o gestor da escola e os especialistas.
- O secretário do Conselho de Classe será a Administradora.
- Quando se fizer necessário os representantes de turmas, em momento oportuno, terão direito à voz ao Conselho de Classe.

### **SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CLASSE:**

- A avaliação global do aluno;
- Identificar e caracterizar dificuldades de aprendizagem do aluno, em participar da turma como um todo;
- Analisar e avaliar as causas, por área de estudo ou disciplinas, prevendo quais atividades serão adotadas e desenvolvidas durante a recuperação de estudos;
- Decidir pela anulação ou repetição de testes, provas, trabalhos ou arguições, destinados a avaliação do rendimento escolar, em que ocorram irregularidades ou dúvidas aos resultados;
- A definição de critérios para avaliação e sua revisão, quando necessário;
- Homologar ou não, caso por caso, os resultados finais de aproveitamento, decidindo sobre a aprovação ou não, reprovação ou recuperação dos alunos.

Caberá a gestão e equipe pedagógica estimular e direcionar o conselho de classe buscando definir ações que serão desenvolvidas durante o próximo bimestre ou semestre que contribuam para o pleno desenvolvimento de todos os alunos.

### **AGENDAMENTO COM COORDENADORES.**

A escola possui um ambiente no qual todas as atividades nela desenvolvidas devam ser planejadas para a busca de ações que possibilitem o aprendizado, construção individual e coletiva de saberes possibilitando construção de conhecimento com qualidade, permitindo assim a sua aplicação na vida social e ou real da comunidade.

Desta forma cabe ao gestor e equipe pedagógica criar espaço e promover situações motivadoras junto aos professores e demais funcionários da equipe para estarem destinando horário e dias estabelecidos no calendário para estudos pertinentes de modo geral e específico a cada área de trabalho da instituição.

Cabe a equipe pedagógica administrativa organizar, direcionar esses encontros dentro da carga horário do funcionário, conforme a hora atividade de cada docente.

Os temas a serem estudados nesses encontros serão definidos a partir das avaliações institucionais internas e externas, as metas estipuladas pela equipe pedagógica e dos professores.

Essa agenda deve ser de conhecimento de todos os elementos da unidade escolar com objetivo de se garantir a sua execução conforme os horários pré-estabelecidos.

A avaliação desse processo se dará a cada fechamento do bimestre para mapear o que foi executado, o que está em andamento e o que está por acontecer, permitindo uma visão geral e específica das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

## **CONTRATO DIDÁTICO**

### **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

São regras e ou combinados de convivências construídas democraticamente pelas partes integrantes do grupo ou instituição atuante visando à participação efetiva de todos que dela fazem parte.

O contrato didático representa o conjunto de regras que regulam, entre outros aspectos, as relações que os professores e os alunos mantêm com o conhecimento e com as atividades propostas, estabelecendo direitos e deveres em relação às situações de ensino e de aprendizagem e os papéis dos diferentes atores envolvidos no processo de formação intelectual e também de suas relações interpessoais.

Esse tipo de “contrato” expressa as condutas específicas que os professores esperam, ou podem esperar, do aluno e que este espera, ou pode esperar, dos professores – condutas que regulam o funcionamento do trabalho do grupo e as relações aluno /professor/conhecimento.

Aprender não é um processo que se efetive sem rotinas ou ocorra de forma espontânea ou mágica.

Exige do professor presença mediadora na mobilização/problematização/construção/elaboração da síntese do conteúdo que será administrado.

Ao aluno cabe a presença atuante na construção do conhecimento/problematização/elaboração da síntese, buscando relacionar o conhecimento existente com o conhecimento novo, para então formar novos conceitos sobre o objeto em estudo.

Só assim o aluno torna-se atuante no processo e construção de seu conhecimento, possibilitando aos professores maiores possibilidades de se obter o alcance positivo de aprendizagem conforme os objetivos específicos de suas disciplinas, tornado a unidade escolar um local de conhecimento concreto e transformador, possibilitando a formação de alunos críticos, atuantes, e capazes de consolidar a construção de uma comunidade local atuante em todos os setores sociais que uma cidade possa ter.

## **NORMAS GERAIS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**

### **HORÁRIO DAS AULAS:**

- ✓ Observe atentamente o horário de início e encerramento das aulas.
- ✓ Pequenos atrasos podem acarretar grandes transtornos dando margem a falta de organização para o restante da escola.
- ✓ Não permita a saída de alunos durante as aulas sem extrema necessidade.
- ✓ Professor não é permitido deixar os alunos sozinhos durante as aulas;

### **MATERIAL IMPRESSO E XEROX:**

- ✓ A escola está munida de computadores e impressoras o suficiente para a reprodução de materiais a serem utilizados em sala de aula;
- ✓ Tenha bom senso ao reproduzir materiais observando o tamanho da fonte, as margens, erros ortográficos e a qualidade do mesmo;
- ✓ Caso seja necessário solicitar cópias deverá ser feito com 03(três) dias de antecedência.
- ✓ É de responsabilidade dos Professores fazer a formatação correta dos documentos;
- ✓ Ao imprimir use o item rascunho.
- ✓ Não devemos reproduzir material para outra escola.

### **PESQUISA PARA ALUNOS:**

- ✓ Fora de seu horário de aula, o aluno só poderá permanecer na escola com autorização assinada pelos pais ou responsáveis;
- ✓ Os Coordenadores deverão ser informados sobre o trabalho (tema, data da entrega) a fim de providenciar as autorizações.

- ✓ Caberá ao professor comunicar a bibliotecária ou monitor de informática sobre o tema e separar os materiais necessários para a pesquisa com antecedência de pelo menos 24 horas.

#### **FORNEÇA AO ALUNO:**

- O tema do trabalho;
- O roteiro da pesquisa;
- Orientações sobre a capa e bibliografia;
- Comportamento adequado ao ambiente da biblioteca ou sala de informática;
- Ao término da pesquisa deverão voltar para suas casas.

#### **MAQUDATA SHOW, DVD E RÁDIO:**

- ✓ O professor deverá agendar previamente em quadro anexo no laboratório de informática.
- ✓ Não poderá solicitar aos alunos que peguem quaisquer desses aparelhos sozinhos.

#### **COMEMORAÇÃO CÍVICA:**

- ✓ A execução do Hino Nacional e Hino de Itapoá acontecerão quinzenalmente, conforme cronograma, elaborado no início do ano letivo.
- ✓ Professores deverão;
  - ✓ Ao sinal de entrada, acompanhem seus alunos ao refeitório ou pátio da escola estando próximo aos alunos;
  - ✓ Oriente-os para as regras básicas: posição de sentido, retirada de bonés, toucas ou chicletes e comportamento adequado para o momento;
  - ✓ Ao final acompanhe sua turma até a sala com ordem.

## **APOIO PEDAGÓGICO:**

- ✓ Aos alunos com dificuldade de apropriação do conhecimento durante as atividades específicas de sala de aula, será oferecido no contra turno aulas de apoio para os alunos dos anos iniciais, Língua portuguesa e Matemática.
- ✓ O apoio será realizado pela profissional da Biblioteca, podendo os professores regentes fazê-los na hora atividade quando houver necessidade;
- ✓ A família será previamente comunicada para assinar a autorização do filho para sua participação;
- ✓ Caso a família não autorize deverá ser registrado no EVN;

## **AVALIAÇÃO**

As avaliações dos alunos com relatório pedagógico interno ou laudo de especialistas serão feitas na forma descritiva, cabendo a cada professor regente observar o desempenho do aluno para então fazer o relatório, de acordo com a resolução 01 2016. Quando houver professor auxiliar ele deverá colaborar com o professor regente na avaliação descritiva. (ver a lei)

A avaliação dos alunos do primeiro e segundo ano é descritiva, cabendo ao professor regente e os das aulas especiais observarem os seguintes aspectos:

- Inicie seu relatório com uma breve apresentação dos conteúdos trabalhados no período, e o conhecimento prévio que o aluno possui.
- Ressalte aspectos positivos do aluno;
- Tenha cuidado com os termos empregados.
- Observe a coerência entre o desempenho das aulas especiais e do professor regente no que diz respeito à aprendizagem;
- Evite fazer modelos de avaliações para serem copiados e colados trocando-se apenas os nomes, pois cada ser é único e o processo de aprendizagem deve

ser acompanhado e registrado durante o bimestre, evitando transtornos e falta de informações, ou informações errôneas a respeito do aluno;

- Lembre-se que este relatório substitui o boletim, portanto, serão encaminhados às famílias, que poderão reconhecer ou não seus filhos neste relato;
- Utilize as horas-atividades e prepare os relatórios com antecedência.
- Busque a opinião de seus colegas ou com a equipe pedagógica.
- Entregue nas datas estabelecidas pela instituição.

## **ESPELHO DAS TURMAS (ANOS FINAIS)**

- ✓ Cada turma terá um mapa a fim de separar alunos cuja proximidade cause problemas de indisciplina ou desvio de concentração.
- ✓ Caso o professor tenha preferência por outra forma de organização em suas aulas, reorganize os alunos antes de encerrar sua aula.

## **ENTRADA**

- ✓ Os alunos deverão estar em fila e organizados antes de entrar em sala de aula;
- ✓ Todo aluno que chegar atrasado deverá passar pela direção ou coordenação.

## **SAÍDA**

- ✓ Os alunos do primeiro ao quinto ano deverão ser acompanhados de seus professores em fila até o pátio;
- ✓ Alunos que precisem sair antes do horário somente com autorização dos pais por escrito dando ciência à direção ou coordenação;

## **RECREIADOS ALUNOS**

- ✓ Os alunos do primeiro ao segundo ano saem dez minutos mais cedo para o refeitório e os alunos do terceiro ao quinto cinco minutos.
- ✓ Dependendo do cardápio os alunos poderão se servirem sozinhos.
- ✓ Os professores regentes ou de aulas especiais deverão ficar junto de seus alunos, mantendo-os em ordem e silêncio, pois as outras salas estão em aula;
- ✓ Conversem com os alunos e oriente-os que ao bater o sinal não precisam sair correndo e nem gritando;
- ✓ Incentive seus alunos a verificarem qual brincadeira poderão participar antes de saírem da sala de aula;
- ✓ Oriente seus alunos para que tomem água e utilizem o banheiro assim que bate o primeiro sinal. Após o segundo sinal todos os alunos devem estar na porta da sala em ordem na fila;
- ✓ Após o recreio evite deixar o aluno ir ao banheiro ou tomar água, pois eles têm o horário definido para isso.

## **PROFESSORES**

- ✓ Cada professor dos anos finais deverá orientar sua turma a sair em ordem para o refeitório;
- ✓ Ao bater o segundo sinal esteja a caminho de sua sala o mais breve possível;
- ✓ Evite demoras para chegar à sala, ajudando a evitar maiores transtornos entre os alunos que estão aguardando em frente às salas;

## **FALTAS**

### **ALUNOS**

- ✓ Três faltas consecutivas ou cinco alternadas no mesmo mês deverão ser comunicadas à coordenação.

## **PROFESSORES**

- ✓ Ao faltar, avise os coordenadores da unidade;
- ✓ No caso de faltas previstas deixar material para os Coordenadores;

## **ATESTADOS**

### **ALUNOS**

- ✓ Serão registrados no sistema EVN.

### **PROFESSORES**

- ✓ Entregue a administradora em até 24 horas. Após este prazo somente no departamento de pessoal da prefeitura.
- ✓ As faltas serão registradas no sistema EVN.
- ✓ Atestados de 3 dias ou mais, deverá passar por perícia. (Colocar de acordo com a lei)

## **RECADOS**

- ✓ Crie o hábito de ler o mural de recados fixado na sala dos professores e de verificar o endereço eletrônico e outras mídias de comunicação.

## **UNIFORME**

- ✓ O uniforme é oferecido gratuitamente a todos os alunos pela Secretaria de Educação conforme lei nº 0000 , desta forma seu uso é obrigatório. Os pais assinarão um termo de responsabilidade, comprometendo-se a encaminhar seus filhos todos os dias uniformizados. Cabe ao professor da primeira aula verificar na fila e os alunos que estiverem sem uniforme deverão ser encaminhados para a orientação.

## **NORMAS DE CONDUTA**

- ✓ A coordenação escolar dispõe de um sistema de registro (EVN) e ata para preenchimento conforme comportamentos inadequados em sala de aula ou dificuldades de aprendizagem;

## **DAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS**

As reuniões pedagógicas, tendo em vista o processo educativo, atenderão às seguintes finalidades:

- ✓ Planejamento e avaliação do trabalho pedagógico da ESCOLA;
- ✓ Tomada de decisão coletiva quanto ao processo contínuo de avaliação, recuperação e promoção dos alunos;
- ✓ Formação Permanente da Equipe Escolar.

## **ANEXO - ESCOLA M. AYRTON SENNA**

### **CONTRATO DIDÁTICO DOS ALUNOS**

#### **COMO O ALUNO DEVE CONSERVAR E SE COMPORTAR NO AMBIENTE ESCOLAR:**

- Limpo
- Organizado
- Participar ativamente das atividades em sala de aula
- Entregar as atividades e trabalhos nas datas combinadas
- Ter sempre seu material em ordem (lápiz ,borracha,apontador, canetas, livros e cadernos)
- Cumprir o espelho da sala
- Levantar-se somente com autorização do professor quando este estiver explicando matéria
- Evitar interromper quando o professor estiver explicando
- Faltas e chegadas atrasadas deverão ser justificadas na coordenação

**OS ALUNOS DEVERÃO AJUDAR A CUIDAR E MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO OS OBJETOS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO DA ESCOLA.**

**MATERIAL DIDÁTICO E ESPORTIVO: OS ALUNOS DEVERÃO MANUSEAR COM CUIDADO E APREÇO TODOS OS MATERIAIS DE USO PRÓPRIO E OS DE USO COLETIVO DA ESCOLA.  
(INCLUIR PARA OS PROFESSORES)**

**HIGIENE PESSOAL: OS ALUNOS DEVERÃO OBSERVAR ANTES DE VIREM PARA A ESCOLA ÀS CONDIÇÕES DE SUA HIGIENE PESSOAL**

- Unhas limpas
- Cabelos limpos e amarrados
- Uniforme limpo
- Tomar banho todos os dias
- Escovar sempre os dentes após as principais refeições
- Lavar as mãos sempre após uso do banheiro e antes de qualquer refeição
- Usar o álcool gel após tossir ou espirrar nas mãos
- Utilizar desodorante roll-on após as aulas de educação física

**NÃO SERÁ PERMITIDO TRAZER À ESCOLA MATERIAIS COMO:**

- Perfume
- Desodorante
- Esmalte
- Maquiagem
- Material cortante

**BOAS MANEIRAS:**

- Respeitar a si próprio e os colegas de sala e da escola
- Respeitar todos os professores pertencentes à escola
- Respeitar todos os funcionários de serviços gerais
- Respeitar o motorista do ônibus
- Respeitar as regras gerais da escola

**USE SEMPREAS PALAVRINHAS MÁGICAS:**

- Por favor
- Com licença
- Obrigada
- De nada
- Posso ajudar

**NÃO USAR PALAVRAS OFENSIVAS E NÃO ENVOLVER-SE EM INTRIGAS.**

## **OS ALUNOS DEVERÃO FAZER FILA PARA:**

- Entrar e sair da sala
- Entrar no ônibus
- Saída para o lanche

## **VESTUÁRIO**

- Uso obrigatório do uniforme
- Roupas adequadas para educação física
- Uso do boné é permitido de acordo com a decisão de cada professor

## **PROIBIDO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES**

- Mascar chicletes na sala ou pátio da escola
- Comer guloseimas na sala ou pátio da escola
- Usar minissaia, top e shorts curto (quatro dedos acima do joelho)
- Uso de celular ou aparelhos eletrônicos na sala ou pátio da escola sem função pedagógica.

# UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA – COLOCAR SUGESTÃO

## 1.1. BIBLIOTECA

O Estabelecimento dispõe de uma biblioteca para atendimento dos alunos e professores. A manutenção e aquisição do acervo bibliográfico será feita com recursos oriundos da Secretaria de Educação, doações, Associação de Pais e Mestres e recursos do PDDE.

### **Biblioteca**

O objetivo da biblioteca é reunir, organizar e disseminar informações contidas ou não em seu acervo, visando atender consultas, estudos e pesquisas do aluno, professores e toda comunidade escolar.

### **Normas da Biblioteca:**

- Devolver o material emprestado dentro do prazo estabelecido.
- Atender ao pedido de devolução do material emprestado, quando solicitado pela biblioteca mesmo antes de terminar o prazo regulamentar de empréstimo.
- Atender ao pedido de comparecimento à biblioteca sempre que solicitado.
- Pagar débitos referentes a multas, no caso de atraso na devolução de obras.
- Se o livro for extraviado, deverá ser substituído por outro igual (mesmo título ou mesmo autor).
- Não comer, nem beber em seu interior.
- Manter silêncio.
- Pegar qualquer material da biblioteca somente com a bibliotecária ou acompanhado do professor.

### **Serviços**

- Empréstimo domiciliar.
- Orientações nas pesquisas.
- Aula de reforço e contação.
- Consulta em enciclopédias.

### **Acervo**

O acervo da biblioteca é constituído por: livros, periódicos, obras de referência (guias, dicionários e enciclopédias) e mapas.

### **Empréstimos**

O aluno poderá retirar 1 livro de literatura. O prazo de empréstimo será de 07 dias, sendo possível renovar.

Obras de referências (enciclopédia, dicionário, Atlas, revistas, jornais, etc), não poderão ser retiradas para consultas externas.

### **Penalidades**

- O leitor que não devolver os livros no prazo estipulado, ficará sujeito à multa de R\$ 0,50 por dia correspondente a cada volume. O dinheiro arrecadado com a multa será revertido em benefícios à biblioteca.
- O pagamento da multa pode ser substituído pela doação de um livro de literatura, submetido à análise da bibliotecária.

### **SALA DE LIVROS DIDÁTICOS**

- O livro didático será de responsabilidade do professor na retirada e devolução.
- Será de responsabilidade do aluno a entrega do livro didático.

### **NORMAS DE USO SALA DE INFORMÁTICA**

Os alunos e professores, para utilizarem o laboratório, devem seguir as seguintes normas:

1. Os horários destinados às aulas práticas no laboratório deverão ser marcados, pelo professor responsável, com até 3 dias de antecedência, com o monitor de laboratório.
2. É proibida a utilização de jogos por alunos, sem prévia autorização do monitor;
3. É proibido a utilização de qualquer tipo de software de chat e sites de relacionamento (facebook e outros);
4. É proibido o acesso a sites pornográficos;
5. O usuário que for surpreendido infringindo os itens 2, 3 e 4, será suspenso do uso do laboratório por 1 (uma) semana, no caso de reincidência será suspenso por um mês e no caso de outra reincidência o usuário será excluído do uso do laboratório naquele período letivo;
6. É proibida a utilização dos equipamentos para a confecção de trabalhos com fins comerciais e não relativos à atividade do usuário na instituição, sob pena de suspensão. Os trabalhos que podem ser desenvolvidos têm as seguintes prioridades:
  - 1º Trabalhos escolares;
  - 2º Trabalhos de disciplinas dos cursos;
  - 3º Outros, sob supervisão do monitor.

7. Na impossibilidade de comparecer no horário marcado o usuário deverá avisar ao monitor de laboratórios para que o equipamento/laboratório, por ele reservado, seja posto a disposição de outro usuário;
8. Cada usuário terá uma hora para a utilização do laboratório, em contra-turno para pesquisa.
9. Os usuários terão até 15 minutos de tolerância para o caso de atraso. Ultrapassada a tolerância, o horário marcado será considerado vago.

## **NORMAS DE SEGURANÇA**

1. A entrada no laboratório somente será permitida a discentes e docentes da Instituição.
2. É proibido apagar dos discos rígidos o que não for de autoria própria;
3. É proibido instalar qualquer software nos discos rígidos.
4. É vedado o uso do laboratório no horário de almoço.

## **NORMAS AMBIENTAIS**

1. É proibido fumar no laboratório, conforme Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996. O usuário que for surpreendido fumando será convidado a se retirar do local, caso persista, sofrerá suspensão do uso do laboratório por uma semana;
2. Não é permitido o acesso ao laboratório de usuários portando alimentos ou bebidas de qualquer natureza. Quem for surpreendido será convidado a sair do local;
3. Deve-se manter o silêncio, pois o laboratório é local de estudo;
4. Deve-se manter a ordem e limpeza no laboratório;

## **DOS ESPAÇOS COLETIVOS OBSERVAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS**

### **CARTAZES**

- O tamanho e a distribuição das letras (forma) no cartaz
- Correção ortográfica
- Estética
- Folhas de sulfite deverão ser colocadas no papel craft tanto nas salas como nos corredores
- Não será permitido colar nenhum trabalho nas paredes

### **MURAI DA ESCOLA**

- Definir com os Coordenadores os temas de datas comemorativas ou temas abordados no planejamento (no agendamento).

## **PRÉ CONSELHO COM PROFESSORES**

Tem por objetivo a verificação do desempenho individual e coletivo da aprendizagem e do desenvolvimento dos alunos nos aspectos cognitivo, afetivo e de socialização, para que professores e equipe pedagógica possa detectar avanços qualitativos positivos ou negativos, possibilitando traçar metas e estratégias diferenciadas para superação das dificuldades encontradas durante o bimestre.

O pré-conselho individual possibilita o diálogo mais próximo entre professores, gestão e equipe pedagógica para troca de informações específicas da turma no geral e individualmente, onde o professor terá a possibilidade de se expressar sem ter a preocupação em dividir o tempo com os colegas, dando voz ativa a todos, uma vez que os assuntos que forem comuns entre os pares será colocado no conselho de classe geral, sendo lavrado em ata pela equipe pedagógica para ser compartilhado ao final de cada bimestre. O mesmo contará com planilha específica que será preenchida por cada professor regente.

## **PRÉ CONSELHO COM ALUNO**

O pré-conselho com alunos tem por finalidade constituir-se em um espaço de reflexão pedagógica, na qual alunos e orientadoras estarão conversando pautados por uma planilha contendo os seguintes itens: compromisso dos alunos com os estudos; aspectos físicos e administrativos; estratégias de ensino utilizadas em cada disciplina; avaliação; recuperação de conteúdos; respeito mutuo alunos/professores; domínio de turma;

Tal instrumento dará ao aluno possibilidade de analisar, refletir a respeito de sua postura e responsabilidade enquanto aluno, e também avaliar coletivamente a instituição nos aspectos pedagógicos e físicos apontando pontos positivos ou negativos, sugerindo alternativas possíveis, norteados pela ética, responsabilidade e conhecimento das etapas que permeiam o processo de ensino e aprendizagem, sendo conhecedores de seus deveres, direitos, responsabilidades e respeito nas relações entre alunos/professores, alunos/alunos, alunos/escola/comunidade.

## ( SUGESTÃO DE INCLUIR ) DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

### DEVERES

- Estudar, fazer tarefas e demais trabalhos solicitados;
- Respeitar as normas disciplinares, professores, funcionários e colegas;
- Entregar os trabalhos conforme prazo determinado pelo docente;
- Manter os conteúdos do caderno em dia, responsabilizando-se também em caso de ausência;
- Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio da Escola;
- Cuidar de seus pertences. Objetos de valor não deverão ser trazidos à escola, que não se responsabilizará por objetos extraviados.
- Devolver no devido tempo os livros e outros materiais que retirarem da escola;
- Não trazer para escola objetos cortantes;
- Não atrapalhar e tumultuar a aula com conversas e atitudes;
- A saída da sala de aula e da escola deverá ocorrer somente mediante autorização de professor e/ou equipe pedagógica;
- Não consumir nenhum tipo de alimento e/ou mascar objetos dentro da sala de aula;
- Não desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos, colegas, docentes, funcionários e/ou visitantes na instituição.
- Não fazer uso de produtos de beleza com excesso (tons fortes);
- Não praticar agressão ou fazer ameaças a integridade física e/ou moral a qualquer pessoa dentro da instituição;
- Apresentar justificativas por escrito quando da chegada atrasada, saídas antecipadas e faltas, pelos responsáveis;
- Comparecer na escola devidamente uniformizado, inclusive em atividades no contra turno e atividades de campo;
- Comparecer devidamente uniformizado para as aulas de Educação Física (tênis, camiseta, bermuda, calça do uniforme e/ou similares);
- Comparecer devidamente de posse do material necessário para às aulas;
- Utilizar o material higiênico (desodorante, sabonete, papel toalha e papel higiênico) com coerência e sem desperdício.
- Quando causar danos materiais à escola ou a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários, o seu responsável deverá indenizar o prejudicado;
- O uso do boné e similares não é permitido nas homenagens cívicas;
  - O discente que não cumprir com os seus deveres dentro da Unidade Escolar, estará sujeito sanções disciplinares;
  - Proibido uso de aparelhos eletrônicos portáteis (celular, tablet, smartphone, entre outros) nas dependências da Escola conforme Lei 14.363/2008, salvo para fins pedagógicos,.
  - Não portar e/ou trazer para escola, drogas ilícitas e lícitas;
  - Não portar e/ou trazer para escola qualquer tipo de vestimentas, objetos e acessórios que remetam e/ou façam apologia ao uso de drogas.

- Os alunos deverão utilizar adequadamente os espaços físicos da escola, como corredores, escadas, muros, jardins, rampas, entre outros, para garantir a integridade física dos mesmos;
- Fica proibido “namorar” nas dependências da escola.
- Fica proibida a permanência dos alunos no contra-turno da escola, exceto quando autorizado pela Equipe docente devidamente comunicado e autorizado pelos pais, para fins de pesquisas, trabalhos, ações comunitárias/pedagógicas ou reforço escolar.

### **DIREITOS:**

- Ser tratado com respeito e atenção pelos docentes, equipe pedagógica e funcionários usufruindo de igualdade no atendimento;
- Prestar avaliações/atividades extras por justificativas que a equipe pedagógica e docentes considerarem justo.
- Ter conhecimento das notas obtidas, de suas frequências e critérios de avaliação, conteúdos ministrados através do sistema online;
- Ser ouvido em suas queixas e reclamações;
- Expor à Equipe Pedagógica e docentes as dificuldades encontradas no processo ensino aprendizagem;
- Utilizar as instalações e os recursos materiais oferecidos pela Escola;
- Ter disponibilidade de materiais esportivos conforme projeto no horário do recreio;

### ***RECURSOS FINANCEIROS***

#### **RECURSOS FINANCEIROS – ANO - 2016**

##### **PDDE:**

1º Parcela: R\$6.620,00 Liberado

2º Parcela: R\$6.620,00 Liberado

##### **GESTÃO FINANCEIRA:**

1º Parcela: 8.547,07

2º Parcela: 8.547,07

3º Parcela: 8.547,07

4º Parcela: 8.547,07



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"AYRTON SENNA"  
Rua Caracaxá, 137 – Itapema do Norte – Itapoá - SC  
[escolaayrtonsenna@hotmail.com](mailto:escolaayrtonsenna@hotmail.com)

## **7 PPP**

O PPP deve ser um ato deliberado de todos os envolvidos – é a construção coletiva da identidade da escola pública, democrática e de qualidade para todos, definindo uma concepção de homem, sociedade, conhecimento, educação, cultura, cidadania, ensino, aprendizagem e avaliação. O PPP é um documento em constante mudança e deverá ser revisto anualmente.

## **8 CONCLUSÃO**

A estruturação do PPP ocorreu com a participação de todos os envolvidos nesta instituição escolar, visando aprimorar o ambiente escolar e torná-lo um espaço de reflexão e de qualidade de ensino.

A participação conjunta da comunidade escolar viabiliza o processo educativo para que aconteça conforme o contexto no qual nossos alunos estão inseridos.

As considerações feitas têm como propósito auxiliar a comunidade escolar no processo educativo, tornando nossos alunos mais reflexivos, críticos e preparados para o exercício da cidadania.

.....

.

## **ANEXOS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2003 / CME / ITAPOÁ/SC**

Estabelece diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem, nos estabelecimentos de ensino de Educação Fundamental Regular, integrante do Sistema Municipal de Educação.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ, SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, coadunado com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal n. 034//01 de 29 de junho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 16 de maio de 2003.

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO**

**Art. 1º** - A avaliação do processo ensino-aprendizagem ficará, na forma regimental, a cargo dos estabelecimentos de ensino, compreendendo a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

**Art. 2º** - A avaliação do processo ensino-aprendizagem pautar-se-á em:

**I** - Possibilitar o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

**II** - Aferir o desempenho do aluno quanto à apropriação de competências e conhecimentos em cada área de estudos e atividades escolares.

**III** - Aferir o desempenho docente previsto no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino.

**IV** - Aferir as condições físicas e materiais que substanciam o processo ensino-aprendizagem.

**Art. 3º** - A avaliação do aproveitamento do aluno será contínua e de forma global mediante verificação de competência e de aprendizagem de conhecimentos, em atividades de classe e extraclasse, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela.

**Art. 4º** - Avaliação do aproveitamento do aluno será atribuída pelo professor da série ou disciplina, analisada em Conselho de Classe.

**Art. 5º** - Na avaliação do aproveitamento a ser expresso em notas ou conceito descritivo, levar-se-ão em conta os aspectos qualitativos, fundamentalmente, e os resultados obtidos durante o ano letivo.

**§ 1º** - O Projeto Político-Pedagógico atenderá às diretrizes emanadas desta Resolução no que diz respeito a registro de avaliação e a definição do percentual mínimo para aprovação:

**§ 2º** - Na apreciação dos aspectos qualitativos deverão ser considerados a compreensão e o discernimento dos fatos e a percepção de suas relações; a aplicabilidade dos conhecimentos; a capacidade de análise e de síntese, além de outras habilidades intelectivas que advierem do processo em atitudes demonstradas;

**Art. 6º** - Ter-se-ão como aprovados quanto ao aproveitamento no Ensino Regular Fundamental:

**I** - os alunos que alcançarem os níveis de apropriação de conhecimento, em conformidade com o Art. 5º, § 2º desta Resolução, que no seu registro em notas, não seja inferior a 70% (setenta por cento) dos conteúdos efetivamente trabalhados por disciplina;

**II** - os alunos com aproveitamento inferior ao previsto no inciso anterior e que submetidos à recuperação paralela, alcançarem 50% (cinquenta por cento) em cada disciplina;

**§ 1º** - Os estabelecimentos de ensino oferecerão novas oportunidades de avaliação, sempre que verificado o aproveitamento insuficiente durante os bimestres, assegurando a promoção de recuperação paralela e prevalecerá o resultado maior obtido, em nível da Educação Fundamental.

**§ 2º** - Considerar-se-ão não aprovados, quanto ao aproveitamento de estudos, os alunos que não alcançarem os mínimos estabelecidos por esta Resolução, consubstanciados na legislação em vigor e explicitados no Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 7º** - Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas e certificados de conclusão de curso, com as especificações cabíveis, com abrangência a todas as modalidades e níveis de ensino.

**Art. 8º** – A avaliação do aproveitamento deve considerar os conhecimentos, os valores conquistados em cada disciplina e em todas as atividades que integram o currículo escolar.

**Art 9º** – O resultado da avaliação nas séries será registrado por notas, ao final de cada bimestre letivo, obedecendo aos seguintes critérios:

**I** – as notas variam de zero a dez;

**II** – ao final de cada bimestre, o professor atribuirá a média resultante de, no mínimo, três notas obtidas pelo aluno, que será calculada pela média aritmética ponderada. A média será registrada com um inteiro e uma casa decimal;

III – O cálculo da média bimestral será realizada em média ponderada, tendo um peso 7,0 (sete) para as avaliações e peso 3,0 (três) para os trabalhos desenvolvidos e obedecerá a seguinte fórmula:

$$MB = \frac{MA \times 7 + MT \times 3}{10} = 5,0$$

Onde: MB= Média Bimestral

MA= Média aritmética das avaliações

MT= Média aritmética dos trabalhos

**Art. 10**– Ao aluno com aproveitamento insuficiente ficam assegurados os estudos de recuperação paralela.

**Art. 11** – A aprovação do aluno decorrerá da avaliação do processo educativo e da freqüência.

**Art. 12** - Ter-se-ão como aprovados, quanto à assiduidade, os alunos de freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas de efetivo trabalho escolar e:

I – atingir média 7,0 (sete) durante o ano, em cada disciplina;

II – o aluno com aproveitamento inferior ao previsto no inciso I e que, oferecida a recuperação paralela bimestralmente, alcance média 5,0 (cinco) em cada disciplina.

**Art.13** – O cálculo da média final do aluno, em cada disciplina, será média aritmética e obedecerá a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MB1+MB2+MB3+MB4}{4} = 5,0$$

Onde MF= Média Final

MB1= Média do 1º Bimestre

MB2= Média do 2º Bimestre

MB3= Média do 3º Bimestre

MB4= Média do 4º Bimestre

**Art. 14** – Será considerado reprovado, o aluno que não conseguir atingir média 5,0 (cinco) em cada disciplina, após terem sido proporcionadas atividades de recuperação paralela e avaliação do Conselho de Classe.

## **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 15** - Na Educação Infantil, a avaliação não tem caráter de promoção e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.

**Parágrafo único** - Como na Educação Infantil a avaliação tem efeito apenas como registro de acompanhamento e de desenvolvimento da criança, o mesmo deverá ser descritivo.

**Art. 16** - A avaliação na Educação Infantil será considerada um instrumento para que o professor possa obter dados sobre o processo de aprendizagem da criança, reorientar sua prática e elaborar seu planejamento, propondo situações capazes de gerarnovos avanços na aprendizagem.

**Art. 17** - A avaliação deverá ser contínua e entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliem o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às reais necessidades da criança.

**Art. 18** - A avaliação da criança, que se dará pelo registro escrito, deverá ser em momentos específicos, previstos no Projeto Político Pedagógico.

**Art. 19** - A avaliação deve, também, servir de instrumento para que as instituições de Educação Infantil possam estabelecer suas prioridades para o trabalho educativo, identificar pontos que necessitem de maior atenção e reorientar a prática, redefinindo o quê, quando e como avaliar, em consonância com os objetivos estabelecidos.

### **CAPÍTULO III DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS**

**Art. 20** - Entende-se por recuperação de estudos o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno para superar deficiências ao longo do processo ensino-aprendizagem.

**Art. 21** - A recuperação será oferecida de forma paralela sempre que for diagnosticada insuficiência durante o processo regular de apropriação, de conhecimento e de competências pelo aluno.

**§ 1º** - O resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, referente aos mesmos objetivos, prevalecendo o maior.

**§ 2º** - O Projeto Político-Pedagógico disporá sobre aspectos complementares da recuperação paralela que deve ser entendida no processo, de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola.

### **CAPÍTULO IV DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS**

**Art. 22** - A aceleração de estudos poderá ser realizada sempre que se constatar defasagem no educando, combinada com a dimensão idade / série.

**Art. 23** - A aceleração de estudos, quando ocorrer, será organizada:

- I - pelo estabelecimento de ensino;
- II - sob-responsabilidade do Conselho de Classe;
- III - preferencialmente em horário oposto ao período regular de aula;
- IV - em sala de aula com recursos didáticos e material adequado à especificidade.

**V** - atuação neste processo profissionais com capacitação / docente convergente com a finalidade.

## **CAPÍTULO V DO AVANÇO NOS CURSOS OU SÉRIES**

**Art. 24** - O avanço nos cursos ou séries, por classificação, poderá ocorrer sempre que se constatar apropriação pessoal de conhecimento por parte do aluno.

**Art. 25** - A banca de avaliação, neste caso, será designada pela direção do estabelecimento de ensino, constituída por membros do corpo docente e de profissionais do serviço de apoio da instituição.

**Art. 26** - A capacidade comprovada no Art. 16 deverá ter, nível mínimo, 70% (setenta por cento) de todas as disciplinas da série ou curso.

**Art. 27** - A iniciativa de propor o avanço nos cursos ou séries caberá ao estabelecimento de ensino após ter ouvido o Conselho de Classe e consultado o aluno, os pais e/ou responsáveis.

## **CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE CLASSE**

**Art. 28** - O Conselho de Classe, órgão colegiado de natureza deliberativa em assuntos educacionais, tem por objetivos avaliar de forma coletiva, a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos, bem como a participação dos envolvidos no processo, cabendo-lhes definir encaminhamentos e alternativas.

**Art. 29** - Participarão do Conselho de Classe, o Diretor, o Diretor Adjunto, o Supervisor de Ensino, o Orientador Educacional e Administrador Escolar, Professores e, poderão participar, Alunos, Pais ou Responsáveis.

**Art. 30** - O Conselho de Classe tem por finalidade:

- I – estudar e interpretar os dados da aprendizagem do aluno em relação ao trabalho do professor, proposto no Projeto Político-Pedagógico;
- II – acompanhar e aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem, diagnosticar os resultados e atribui-lhes valor;
- III – avaliar os resultados da aprendizagem do aluno, na perspectiva do processo de apropriação do conhecimento, da organização dos conteúdos e dos encaminhamentos metodológicos da prática pedagógica.

**Art. 31** - O Planejamento, a execução, a avaliação e o desdobramento do Conselho de Classe estará a cargo da equipe técnico-pedagógica, juntamente com a Direção.

**Art. 32** - O Conselho de Classe reunir-se-á em cada bimestre, em datas previstas no Calendário Escolar, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do aproveitamento dos alunos no processo de apropriação de conhecimento e será proponente das ações que visem a melhoria da aprendizagem, o definidor da aprovação ou não aprovação e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim o exigir.

**Art. 33** - São atribuições do Conselho de Classe:

I – emitir parecer sobre assuntos referentes ao processo ensino-aprendizagem, decidindo pela revisão da nota ou anulação e repetição de testes, provas e trabalhos destinados à avaliação do rendimento escolar, em que ocorram irregularidades ou dúvidas por parte dos alunos, pais ou responsáveis;

II – avaliar as atividades da equipe pedagógica, docente e discente, possibilitando o replanejamento dos objetivos e das estratégias de execução da programação, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

III – propor medidas para a melhoria do aproveitamento escolar, a integração e o relacionamento dos alunos na turma;

IV – estabelecer planos viáveis de recuperação contínua e paralela aos alunos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;

V – assegurar a elaboração e a execução dos planos de adaptação de alunos transferidos, quando se fizer necessário, atendendo à legislação específica;

Parágrafo único. As reuniões do Conselho de Classe deverão ser lavradas em atas e as observações pertinentes aos alunos deverão ser registradas em ficha própria pelo Orientador Educacional.

**Art. 34** - O Projeto Político-Pedagógico de cada Unidade Escolar estabelecerá a forma de participação e a metodologia do Conselho de Classe.

**Parágrafo único.** O Conselho de Classe é soberano nas suas decisões, resguardando a decisão do professor titular, tendo como instância imediata a Secretaria de Educação, que deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação para análise e julgamento.

**Art. 35** - O Conselho de Classe poderá reunir-se extraordinariamente, convocado pela direção do estabelecimento e/ou por 1/3 (um terço) dos professores e/ou pais, e/ou alunos integrantes do Conselho.

**Art. 36** - As instituições de Educação Infantil e Fundamental, integrantes do Sistema Municipal de Educação, terão até 18 de julho de 2003 para adaptar-se a estas diretrizes, no corpo de seu Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 37** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Itapoá, 22 de maio de 2003.**

## ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – Anexo Resolução

### Nº 01/2016/CME/ITAPOÁ/SC

Serviço da Educação Especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as necessidades específicas dos estudantes. Esse serviço, que deve constar do Projeto Político Pedagógico da escola, é ofertado prioritariamente aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos e deve ser ofertado **na Sala de Recursos Multifuncionais**, obrigatoriamente, em turno contrário a escolarização em sala de aula comum

Atendimento Educacional Especializado deve ser realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização. Tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. O atendimento educacional especializado é muito importante para os avanços na aprendizagem do aluno com deficiências na sala de ensino regular

Dos Alunos com necessidades Educacionais Especial – Anexo Resolução Nº  
01/2016/CME/ITAPOÁ/SC

INCLUSÃO DO PDI – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL